



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARACATU
GESTÃO 2018/2022

DELIBERAÇÃO CBH-Paracatu Nº 18 de 04 de agosto de 2020

Aprova o processo de retificação da portaria de Outorga Coletiva nº 1036/2017, dos Usuários da Bacia do Entre Ribeiros e Sub-Bacia do Baixo Ribeirão São Pedro e Afluentes, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0284321/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paracatu – CBH-Paracatu, instituído pelo Decreto Estadual nº 40.014, de 03 de novembro de 1998, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 07, de 04 de novembro de 2002, que estabelece a classificação dos empreendimentos quanto ao porte e potencial poluidor, tendo em vista a legislação de recursos hídricos do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação Normativa CERH nº 31, de 26 de agosto de 2009, que estabelece critérios e normas gerais para aprovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, pelos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Processo de retificação de Outorga Coletiva nº 1036/2017 e a análise técnica apresentada pelo Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, através das informações constantes no parecer técnico nº. 0284321/2020, recebido via SEI no dia 15 de julho de 2020 para manifestação do CBH-Paracatu;

Considerando a análise técnica realizada pela Câmara Técnica de Outorga e Cobrança – CTOC do CBH-Paracatu realizada em sua 3ª reunião extraordinária de 22 de julho de 2020 e encaminhamentos exarados na ata da referida reunião;

DELIBERA:

Art. 1º: Fica Aprovado o processo de retificação de outorga coletiva de número 1036/2017 dos Usuários da Bacia do Entre Ribeiros e Sub-Bacia do Baixo Ribeirão São Pedro e Afluentes, de acordo com as informações constantes no parecer técnico nº. 0284321/2020 do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

Art. 2º: Deliberação aprovada em plenária na reunião ordinária de 04 de agosto de 2020, realizada na Cidade de Paracatu/MG.

Paracatu/MG, 04 de agosto de 2020.

Antônio Eustáquio Vieira

Presidente do CBH-Paracatu

Rua Rio Grande do Sul - 1204 – Centro / Paracatu- MG CEP: 38.600-100
E-mail: cbhparacatu@gmail.com